



PODER JUDICIÁRIO

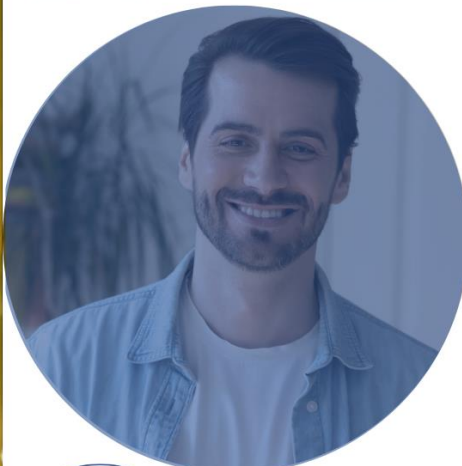
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

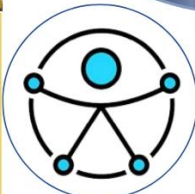
NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE – NSA



ACES SIBILI DADE



**RELATÓRIO DE
ATIVIDADES**



Descrição da Capa

#Pratodosverem: Sobre fundo branco, fotografias de pessoas sorrindo e símbolos de acessibilidade dentro de círculos e semicírculos. Na parte superior, do lado esquerdo, dentro de um semicírculo verde com a parte plana virada para a esquerda, foto de um homem preto de cabelos curtos. Na parte superior, do lado direito, dentro de um semicírculo azul com a parte plana virada para baixo, foto de uma mulher com traços orientais com cabelo curto dividido ao meio e preto. Logo abaixo, a palavra acessibilidade, em negrito, dividida em três partes: ACES – SIBILI – DADE uma em cima da outra. Ao lado do trecho “ACES”, dentro de um semicírculo vazado com a parte plana virada para baixo, ícone de cegueira representado por um olho com três linhas diagonais cortando a pupila. Abaixo do ícone, ao lado do trecho “DADE”, dentro de um semicírculo verde com a parte plana virada para cima, foto de uma mulher branca com cabelo castanho e cacheado sorrindo. Abaixo da mulher, o texto “Relatório de Atividades”, em negrito. Na parte central da capa, do lado esquerdo, dentro de um semicírculo amarelo com a parte plana virada para a direita, uma mulher preta de cabelos cacheados sorrindo. Ao lado direito da mulher, no centro, dentro de um círculo azul, foto de um homem jovem branco com olhos azuis e cabelos pretos. Ao lado direito do homem, dentro de um semicírculo amarelo com a parte plana virada para cima, foto de uma mulher preta com cabelo curto e argolas sorrindo. Logo abaixo, dentro de um círculo vazado tocando a parte convexa do semicírculo amarelo, símbolo do autismo representado por um laço formado por peças de um quebra-cabeça multicolorido. Na parte de baixo da capa, do lado esquerdo, dentro de dois semicírculos vazados com as partes convexas se tocando, ícone da surdez, dentro do semicírculo esquerdo, representado por uma orelha com pequenos círculos enfileirados em direção ao ouvido e ondas sonoras saindo por cima da orelha. No outro semicírculo, ícone do cadeirante representado por uma pessoa sentada em uma cadeira de rodas. Dentro de um círculo vazado tocando a parte plana do semicírculo do cadeirante, Símbolo Universal de Acessibilidade da Organização das Nações Unidas (ONU): desenho em traços pretos de uma figura humana com os braços abertos, no qual quatro círculos azuis representam as mãos e os pés que se conectam por meio de uma linha que forma uma grande circunferência em volta do corpo. Um círculo azul, ligeiramente maior que os outros quatro, representa a cabeça da figura humana. Na base da capa na diagonal inferior direita, logo institucional da comissão de acessibilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, criada em 2018, a partir do símbolo da ONU e da bandeira do Brasil: em primeiro plano, a figura é simétrica, conectada por quatro pontos pintados na cor azul ao centro de um círculo e logo atrás um retângulo amarelo e um triângulo em verde seguida da sigla TRE –MA e da palavra acessibilidade, representando a harmonia entre o ser humano e a sociedade brasileira e seus braços abertos representam a inclusão de pessoas com todas as habilidades, em todos os lugares.

SUMÁRIO

	<u>1 APRESENTAÇÃO.....</u>	<u>2</u>
	<u>2 PÚBLICO ALVO.....</u>	<u>5</u>
	<u>3 AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE</u>	<u>6</u>

1 APRESENTAÇÃO

No âmbito do TRE Maranhão, o Programa de Acessibilidade e Inclusão foi instituído desde o ano de 2012, mediante Portaria n.º 524, em consonância com a Resolução TSE n.º 23.381.

Todavia, com a nova Lei de inclusão, de n.º 13.146/2015, novas concepções foram adotadas, alargando-se o objetivo inicial do programa. Nesse contexto, foi editada a Resolução CNJ 230/2016 e os Tribunais foram exortados a se readequarem no que concerne à composição de suas comissões, que agora seriam mistas, sob a Presidência de um magistrado e de pessoas com e sem deficiência.

Diante do novo disciplinamento foi constituída, em agosto de 2018, a primeira Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão composta por uma Juíza (titular, à época da 1ª Zona Eleitoral), um servidor com deficiência da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, uma servidora da Seção de Arquivo e Biblioteca, um servidor da Corregedoria Regional Eleitoral e uma servidora lotada no antigo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, hoje denominado Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade-NSA. Atualmente, este tem quatro servidores e uma estagiária em sua lotação, sendo um servidor deficiente visual.

A Comissão permaneceu composta com mesmos membros até 20 de março de 2020, quando houve substituição apenas do magistrado por meio da Portaria nº. 275/2020. Em tempo presente, sob o comando da Resolução TRE-MA nº 9.886/2021 e Portaria nº 1676/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES, assinada em 03 de novembro de 2022, após a entrada em vigor da Resolução nº 401/2021 do CNJ, em substituição a de nº 230/2016, a composição da Comissão é de um magistrado, sendo este o presidente, seu substituto e doze servidores das áreas acessibilidade, sustentabilidade, gestão estratégica, engenharia ou arquitetura, gestão de pessoas e tecnologia da informação consoante o art. 25 da nova Resolução.

O presente relatório é resultado do plano de acessibilidade traçado por estratégias de inclusão e superação de barreiras e direcionado a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida¹ segundo critérios de urgência, disponibilidade orçamentária.

[De volta ao sumário.](#)

¹ART. 3º, IX , da Lei Brasileira de Inclusão define que pessoa com mobilidade reduzida como aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

2 PÚBLICO ALVO

No Maranhão, segundo a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida estão distribuídas da seguinte forma:

Eleições 2022 - Quantitativo de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida

Em São Luís:

Deficiência auditiva	623
Deficiência de locomoção	1.930
Deficiência visual	869
Dificuldade para o exercício do voto	96
Outros	1.789
Idoso entre 60 e 79 anos	110.023
Idoso a partir de 80 anos	12.990

No estado do MA:

Deficiência auditiva	4.253
Deficiência de locomoção	9.204
Deficiência visual	7.020
Dificuldade para o exercício do voto	715
Outros	14.098
Idoso entre 60 e 79 anos	728.037
Idoso maior de 80 anos	153.067

[De volta ao sumário.](#)

3 AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL DO MARANHÃO EM 2022

- I. **Elaboração de vídeos educativos sobre como tratar a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e mental** - fonte: Cartilha " Eleições sem barreiras". SEI 0008655-60.2020.6.27.8000.
Normativo: Resolução CNJ 401/2021.
- II. **Solicitação de adaptação da Intranet do TRE-MA.** SEI 0007203-44.2022.6.27.8000.
Normativo: Resolução CNJ 401/202.
- III. **Contratação de intérpretes de LIBRAS para as sessões plenárias, eventos e demais atividades ao vivo ou não.** SEI 0010856-54.2022.6.27.8000.
Normativo: Resolução CNJ 401/2021 e TCU (Acórdão nº 1832/2018-TCU-Plenário).
- IV. **Contratação de serviços de audiodescrição para as sessões plenárias, eventos e demais atividades em ao vivo real ou não.** SEI 0010856-54.2022.6.27.8000.
Normativo: Resolução CNJ 401/2021.
- V. **Contratação de serviços de legendagem para as sessões plenárias, eventos e demais atividades em ao vivo real ou não.** SEI 0010856-54.2022.6.27.8000.
Normativo: Resolução CNJ 401/2021.
- VI. **Sinalização de Atendimento Preferencial:** envio de placas de material permanentes às zonas eleitorais. SEI 0003244-36.2020.6.27.8000.
Normativo: LEI 10.048-2000, Lei 13977/2020, e Lei Orgânica do Município de São Luís, sob pena de multa.
- VII. **Alterações arquitetônicas na Secretaria do TRE-MA para garantir acessibilidade aos servidores pcd.** SEI 0010639-11.2022.6.27.8000 e 0007210-36.2022.6.27.8000.
Exigência: CNJ, TCU e TSE.

- VIII. **Recomendação da CAIN juntamente com a Presidência e CRE para que as zonas Eleitorais procedessem à ampliação do número de locais de votação com acessibilidade.** SEI 0007090-90.2022.6.27.8000.
Exigência: TSE.
- IX. **Alteração da Portaria de indicação de novos componentes da Comissão de acessibilidade e inclusão.** SEI 006292-66.2021.6.27.8000.
Normativo: Resolução CNJ 401/2021.
- X. **Implementação do projeto “Central de Libras nas eleições” nos 1º e 2º turnos, no qual foi feito por alunos voluntários de curso avançado de intérpretes de LIBRAS.** SEI 0008228-92.2022.6.27.8000.
Normativo: Resolução CNJ 401/2021 e TSE.
- XI. **Fomentação de capacitação sobre acessibilidade a 56 gestores do TRE-MA.** SEI 0003559-93.2022.6.27.8000.
Normativo: Resolução CNJ 401/2021
- XII. **Fomentação de capacitação em LIBRAS a 39 servidores do TRE-MA.** SEI 0003226-44.2022.6.27.8000.
Normativo: Resolução CNJ 401/2021
- XIII. **Realização do cadastro de servidores, magistrados, terceirizados, estagiários e demais colaboradores pcd no âmbito do TRE-MA realizado por sistema próprio feito pela equipe técnica da STIC.** O sistema foi solicitado pelo Sistema Guardião, nativo do TRE-MA, a campanha foi realizada por e-mails e na intranet.
Normativo: Resolução CNJ 401/2021
- XIV. **Implementação de ações de capacitação e conscientização tanto no âmbito das Zonas Eleitorais em virtude das eleições, principalmente aos coordenadores de acessibilidade, como no âmbito da Secretaria, incluindo questões de regulamentação.** SEI 0005194-12.2022.6.27.8000.
Exigência: TSE.

- XV. **Participação em capacitações sobre acessibilidade.** SEI 0003226-44.2022.6.27.8000; 003559-93.2022.6.27.8000 e 0013795-07.2022.6.27.8000.

Normativo: Resolução CNJ 401/2021.

- XVI. **Atualização da Resolução nº 9.493/2019 TRE-MA sobre acessibilidade com base na Resolução CNJ 401/2021.** SEI 0008370-96.2022.6.27.8000.

Normativo: Resolução CNJ 401/2021.

[De volta ao sumário.](#)

É o relatório.

MEMBROS DA COMISSÃO

- I. CRISTIANO SIMAS DE SOUSA: Membro da Corte (Presidente);
- II. ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA: Membro da Corte (Presidente Substituta);
- III. FERNANDO NEVES DA COSTA E SILVA FILHO: Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização;
- IV. FITENE CALDAS MARQUES: Secretaria de Administração e Finanças;
- V. INGRID JANAINA CASTRO VIEGAS: Assessoria de Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade;
- VI. JEURISON PEREIRA MONTEIRO: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VII. MAIARA DA SILVA LEAL: Secretaria de Administração e Finanças;
- VIII. MARCELO LEITE FRANÇA: Assessoria de Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade;
- IX. MATEUS MARINHO ALENCAR: Secretaria de Administração e Finanças;

- X. RAIMUNDO FERREIRA CASTRO: Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional;
- XI. RAIMUNDO MENDONÇA BRAGA FILHO: Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XII. ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZAO: Corregedoria Regional Eleitoral;
- XIII. ROSANA SANTOS CHAVES: Assessoria do Gabinete 2 de Juiz(a) de Direito; e
- XIV. VALDERINA ROCHA SILVEIRA DE OLIVEIRA PAULA: Secretaria Judiciária.

[De volta ao sumário.](#)